



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001072393 DE 1993

NATUREZA : PL

01-0723/93-5 DE 07/10/93

PROMOVENTE: VEREADOR

GILBERTO KASSAB

EMENTA :

AUTORIZA O EXECUTIVO A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DE VILA MARIANA, PASSANDO A CHAMAR-SE RUA ROBERTO CHAMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

AR VILA MARIANA
CONJUNTO DOS BANCARIOS
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
ROBERTO CHAMMAS, R.
TRANSMISSAO, R. DA

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 10:56:38

00000011426-07



ARQUIVADO EM 20.10.2010

CHefe de Protocolo

DEFERIREM

PARA AS COMISSÕES TÉCNICAS

SE É CASO DE

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE

Folha no	01	de proc.
no	723	de 1993



Câmara

Municipal

de São Paulo

APÓS EXAME ADJUNDO DA MATÉRIA.

01 - PL

01-0723/93-5

Projeto

9^o

~~SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO~~

~~DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO~~

~~COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO~~

Autoriza o Executivo a denominar
logradouro público no bairro de
Vila Mariana

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica o executivo autorizado a denominar logradouro em
Vila Mariana, código CADLOG 31344-0, passando este a chamar-se RUA
ROBERTO CHAMMAS;

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta
das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 1993.

Gilberto Kassab
Vereador

Líder da Bancada do PL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc.
no	723	de 1993

JUSTIFICATIVA

Roberto Chammas nasceu em 6 de dezembro de 1928, no bairro de Vila Mariana, na cidade de São Paulo, onde viveu toda sua vida. Oitavo filho de uma família de imigrantes árabes, iniciou seus estudos no Ginásio Oriental onde completou os cursos do Primário e Ginásio.

Homem extremamente bom, de uma índole extraordinária, era muito popular e estava sempre disposto a ajudar o próximo. Possuía uma capacidade de trabalho inesgotável, tendo iniciado sua vida profissional no comércio aos 14 anos de idade. Colaborou com várias entidades filantrópicas e beneficentes durante toda sua vida.

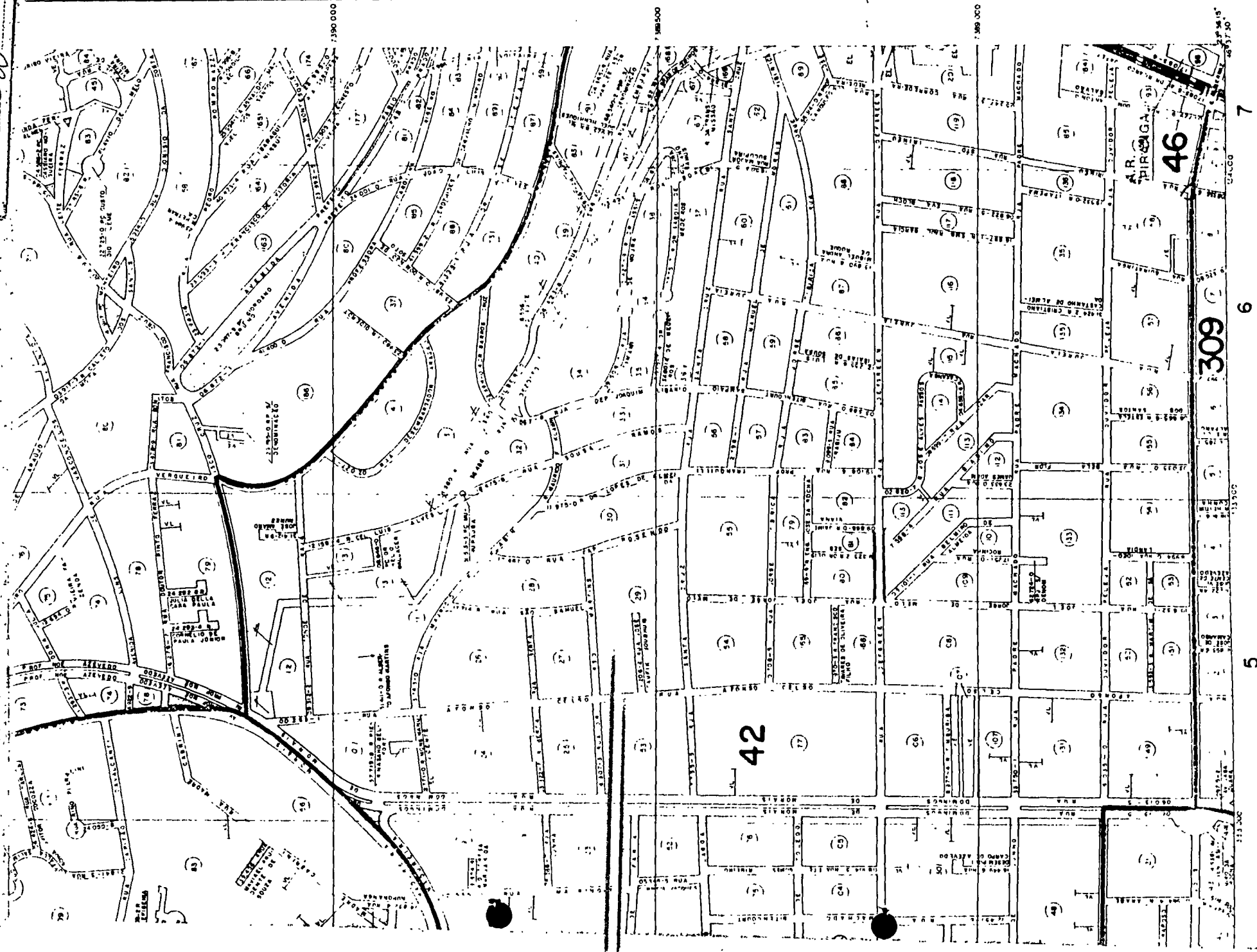
Dedicou-se por mais de 40 anos ao comércio varejista, em especial ao da região da Rua 25 de Março, tendo também participado da implantação de empreendimentos imobiliários no bairro do Paraíso.

Casou-se em 1954 com Carmen Mussellam Chammas, também filha de imigrantes árabes, formando uma família exemplar de 4 filhos, para os quais o amor, o respeito e o trabalho sempre foram seus ensinamentos. Amava a cidade de São Paulo como a si próprio, sempre se orgulhando e enaltecendo as oportunidades que esta oferece a todos que querem vencer.

Faleceu assassinado tragicamente aos 59 anos, cheio de vida, deixando sua família com a mais profunda dor e saudade. Foi uma pessoa tão especial, que embora ausente, seus princípios e ensinamentos continuam presentes em todos os momentos.

Assim, coloca-se esta proposição de denominação de logradouro sem nome oficial, conhecido como Rua da Transmissão no bairro de Vila Mariana.

Folha n° 03 de proc
n° 723 de 1993
CD



121

MOC



FOLHA 12G

3316/2

SETEMBRO 1994

Escala 1:7.500
Escala Gráfica



6

5

309

46

42



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

21.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS
(SAÚDE)

da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

BEL. JOAQUIM PEDRO DE MATTOS
OFICIAL

PEDRO BENTO ALVES FILHO
OFICIAL MAIOR

Certidão de Óbito

Lo-C 39

Tmo. 38. 092

Fls. 154 vº.

CERTIFICO que, no livro supra citado, de assentamentos de óbitos, foi registrado o falecimento de ROBERTO CHAMMAS:
do sexo masculino, de cor branca, natural de esta Capital
com cincoenta e nove anos de idade, Comerciante. O finado,
era casado com CARMEN MUSELLAN CHAMMAS. Deixou bens, ignora se dei-
xou testamento. Deixou quatro filhos maiores. Ricardo, Rosemay, Rubens,
e Renato. Era reservista e eleitor. Nada mais.

filho de Antônio Chammas e de Chafika Dib Chammas.

ocorrido no dia 21 de dezembro de 19 87, às ignorado. horas, em
Hospital São Paulo, neste Subdistrito.

vitimado por Traumatismo Cranio-encefálico.

conforme atestado do Dr. Alberto Tadeu Silva de Luiz. CRM. 26.299.

que ficou arquivado neste cartório.
Araça. nesta Capital.

O sepultamento foi feito no cemitério

O falecido residia na à rua Machado Bitencurt. 92, neste Subdistrito.

Foi declarante: o Sr. REINALDO CHAMMAS;

Termo Lavrado em 23 de dezembro de 19 87

Obs.:



RECIBO
CIVIL 21.º SAÚDE
Lavrado pela Certidão
Aventuário: R\$ 76,14
Imposto: R\$ 15,23
TOTAL: R\$ 91,37

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 29 de dezembro de 19 87

Antonio Carlos Sales
Escritor Autorizado O Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....05.....

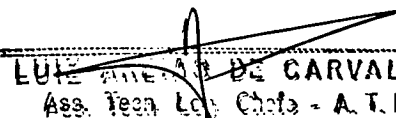
do processo nº.....723.....de 19.....93 13, 10 93.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe
Sobre o assunto, nada consta:
Em 13-10-93.

Adelina
Adelina Cleante

A Com. de Const. e Justiça

15, 10, 93


LUÍZ ALMEIDA DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 18/10 às 12 hs

Do Nobre Vereador
para registrar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 18 de outubro de 1993

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 6

Em 29.10.93

(a).....



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	6	do proc.
N.º	723	de 1993
O funcionário	<i>P. D.</i>	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 29/10/93

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

PROPOSTA DE EMENDA Nº 10

1º - O Poder Executivo, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo, deverá criar uma comissão de estudos para a elaboração de um plano de melhoramento das condições de trabalho dos funcionários públicos municipais, visando a melhoria da produtividade e da moralidade administrativa.

Assinada

Assinada pelo Sr. Prefeito

Assinada pelo Sr. Presidente da Câmara

Assinada pelo Sr. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO	RECEBIDA SOB
Folha n.º 4/8 8/11 1931 <i>al</i>	



PARECER
1808/93

Municipal de

dição 07/01/93
Folha nº 8
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 723/93.

PUBLIQUE-SE EM
17/11/93

O nobre Vereador Gilberto Kassab apresentou o presente projeto de lei que visa denominar Rua Roberto Chammas o logradouro inominado, situado em Vila Mariana, Código CADLOG nº 31344-0.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, XXI, e 70, XI, e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Como se trata de denominação de logradouro inominado, a matéria está sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação e, portanto, é dispensada a competência do Plenário para discutir e votar o projeto, cabendo tal prerrogativa às Comissões, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno.

Pela Legalidade.

Entretanto, como o projeto simplesmente autoriza o Executivo a denominar, sendo que a Câmara tem competência própria para oficializar e denominar vias e logradouros públicos municipais, sugerimos o Substitutivo a seguir, a fim de corrigir o problema apontado, e adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PL Nº 723/93.

Denomina Rua Roberto Chammas o logradouro inominado -CADLOG 31344-0, situado no Distrito de Vila Mariana.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

art. 1º -Fica denominada Rua Roberto Chammas o logradouro inominado - CADLOG nº 31.344-0-, situado no Jardim dos Bancários, Distrito de Vila Mariana.



Câmara Municipal de

plazo 8

Funcionário	0
Assessor	0
N.º de	723
de	10/73
O funcionário	

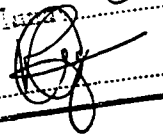
Art. 2º -As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/11/93.

Relator
RELATOR

[Handwritten signatures and marks]

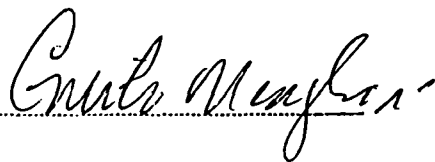
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19 / 11 / 93
página 035
conferido: 

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 19 / 11 / 93


ENEZA ANDRÉ
Secretária

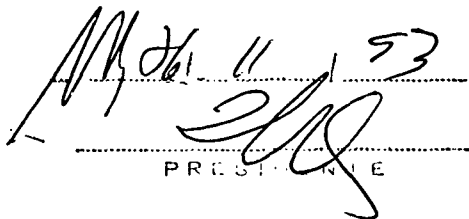
Recebido na Comissão de
Política U.b. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 26 / 11 / 93 as 12:04 h.

AO NOBRE VEREADOR



PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PREST. N.º



Câmara Municipal de São Paulo

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente

Folha n.º	09	do Proc.
N.º	723	de 19 53
O Funcionário	[assinatura]	

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 13/11/93

Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro

Presidente



Câmara

11
PARECER
2037/93

7 de

Folha n.º	10	do Proc.
N.º	723	de 19 93
Funcionário	<i>São Paulo</i>	

PARECER Nº 2037/93 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 723/93

Visa o presente projeto de lei, nº 723/93, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Kassab, autorizar o Executivo a denominar como Rua Roberto Chamas, o logradouro inominado, com CADLOG nº 31344-0, situado no Distrito de Vila Mariana.

Juntou-se à propositura a esclarecedora Justificativa com um breve histórico do Sr. Roberto Chammas, e a necessária Certidão de óbito do mesmo, certidão esta juntada para cumprir a exigência ditada pelo parágrafo 1º do artigo 17 do Decreto nº 27.568/88, Seção IV (Critérios para Denominação e Designação de Logradouros).

A Comissão de Constituição e Justiça, analisando a propositura, entendeu pela apresentação de um Substitutivo, de modo a adaptá-la à melhor técnica legislativa. Desse modo alterou o "caput" do projeto que anteriormente foi apresentado como um projeto autorizativo, passando agora a determinativo, ficando a nova redação do "caput" como segue: "Denomina Rua Roberto Chammas o logradouro inominado-CADLOG 31344-0 - localizado no Distrito de Vila Mariana.

Esta Comissão analisando a propositura e seu Substitutivo, nada tem a opor, concordando com a aprovação do texto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 15/12/93

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
RELATOR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 28 / Dez / 1993
página 111 ccilua 1º
conferido: J

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 20 / 12 / 93

Luis Fernando B. de Araujo
Reg. 10840

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 28/12/93 as 16:00 h.

p/Rosemary P. N. Silva
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

08 / 02 / 94
Maurício Junior
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	11	do proc.
N.º	223	de 19
O funcionário		

PARECER
0058/94

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 723/93

De autoria do nobre Vereador Gilberto Kassab, o projeto visa denominar Rua Roberto Chammas um logradouro situado no Distrito de Vila Mariana.

Roberto Chammas, filho de imigrantes árabes, morou a vida toda em São Paulo, tendo se dedicado ao comércio e a negócios imobiliários. Colaborou com várias entidades filantrópicas e beneficentes, sendo considerado homem de ótima índole, sempre pronto a ajudar o próximo.

Por esse motivo, o parecer é favorável à proposta.

Sala da Comissão de de Educação, Cultura e Esportes, 23/02/94.

Presidente

Maurício Faria

Relator

Seu J. P.

Luiz A. F.
[Signature]

[Signature]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 26 / 02 / 19 94
pagina 43 coluna 2
conferido: _____

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26 / 02 / 94

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 19/03/94 as 17:00 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

19 / 03 / 94

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 09/03/94 e folha de informação sob
n.º 10 a (10



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0155/94

Folha n.º 2 do proc.
n.º 01-723 de 19 93
o tabelião

**/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 723/93**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Kassab, visa dar a denominação de Rua Roberto Chammas ao logradouro denominado em Vila Mariana, código CADLOG 31344-0.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo que adequa o projeto à melhor técnica legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada temos a opor porquanto as despesas decorrentes da execução deste projeto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 8 de março de 1994.

Presidente -

Relator

[Handwritten signatures]
Josefina

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 09 / 03 / 1994
pagina 39 coluna 3a
Conferido: 10

A A.T.M.
Em, 09 / 03 / 94

MARGARETE LUIZES SILVA
Secretária

À Leg. 3;

Em 15 / 3 / 94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG
Em 16 / 03 / 94
Ho 15:45 horas
[Assinatura]

À Comissão de Finanças e Orçamento.

Encaminho o presente, conforme o disposto no art. 46,X e 82
do R.I.

16-03-94

[Assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 16/03/94 as 17:00 h.

MARGARETE LUIZES SILVA
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) justada(s) esta data de (n.º) rubri-
cado(s) 18 / 03 / 94 e folha de informação ser-
n.º a (10)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 723 de 19 93 18/03/94 (a) 10

Deliberações

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de <u>18</u> / <u>03</u> / 19 <u>94</u>	
pagina <u>44</u>	coluna <u>2ª</u>
Conferido: <u>[assinatura]</u>	

A Leg. 8

Em 18 / 03 / 93

[assinatura]
MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 8

Em 18 / 03 / 94

Às 15:30 horas

[assinatura]

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica;
preparar Carta de Lei e Registro.

31 03 / 94 .


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

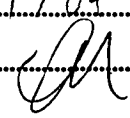
06/04 / 94 .


PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 5 14-14

Em 25 / 04 / 94

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	19
Nº	733
	10.93

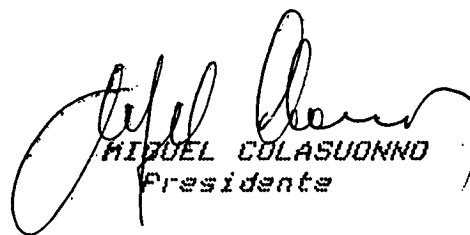
São Paulo, 06 de abril de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300090/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em sessão de 30 de março de 1994, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 723/93 de autoria do Vereador Gilberto Kassab - denominando Rua Roberto Chammas o logradouro inominado - CADLOG 31344-0, situado no Distrito de Vila Mariana.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

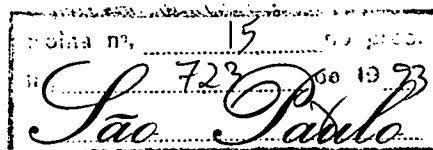

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

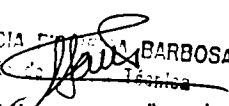
krms



Câmara Municipal de



DT7-LEG3
OFICIO N.300090/94

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 07/08 do Processo nº 0723/93. (PROJETO DE LEI Nº 723/93). Denomina Rua Roberto Chammas o logradouro inominado - CADLOG 31344-0, situado no Distrito de Vila Mariana. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Rua Roberto Chammas o logradouro inominado - CADLOG 31344-0, situado no Jardim dos Bancários, Distrito de Vila Mariana. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu  KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA Assistente Parlamentar, padrão "NO-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu,  SORAIA LÚCIA BARBOSA Assistente de Chefia Técnica, padrão "NM-4-C" a conferi. São Paulo, 30 de março de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI Chefe de Seção Técnica I. Visto,  LEILA XAVIER MACHADO Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

 Miguel Colasuonno; Joaji Hato; Mario Noda; Guilherme Gianetti; José Viviani Ferraz.



Câmara Municipal de

Folha nº	16	do proc.
de	785	de 1993

LEI nº

DE

DE

DE 19

Denomina Rua Roberto Chammass o logradouro inominado - CADLOG 31344-0, situado no Distrito de Vila Mariana.

Faço saber que a Câmara nos termos do Inciso I, do Art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Roberto Chammass o logradouro inominado - CADLOG 31344-0, situado no Jardim dos Bancários, Distrito de Vila Mariana.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de março de 1994.

O Presidente,

krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	17	do proc.
Nº	723	de 19 93

São Paulo, 06 de abril de 19 94.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300090 de
06-04-94 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 723/93 de autoria do Ver. Gilberto Kassab, na sessão de 30-
-04-94

ANEXO:

*Recebido
em
06/04/94
[assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

18

do processo nº 723 de 19 93, 25, 04, 94 (a)

Handwritten signature

LEI Nº 11.514, DE 20 DE ABRIL DE 1994
(Projeto de Lei nº 723/93, do Vereador Gilberto Kassab)

Denomina Rua Roberto Chammas o logradouro
inominado - CADLOG 31344-0, situado no
Distrito de Vila Mariana.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do ar
tigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Roberto
Chammas o logradouro nominado - CADLOG 31344-0, situado
no Jardim dos Bancários, Distrito de Vila Mariana.

Art. 2º - As despesas com a execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de abril
de 1994, 4419 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSE ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e
Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de
abril de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 21 / 04 / 19 94

pagina 1ª coluna 1ª/2ª

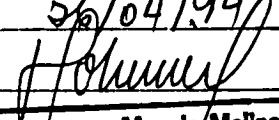
Conferido: *Handwritten signature*

Ao DT. 94

Para arquivar.

26 / 04 / 94 .


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	18 fls.
Arquivo em	26/04/94
O Func.º	
Moacir Molina Auxiliar de Secretaria I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)